



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2211/2023

Altera o art. 100-B da Lei Complementar 239 de 31 de agosto de 1998, que trata do Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O inciso III do art. 100-B da Lei Complementar 239, de 31 de agosto de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100-B. (...)

III - 100% do vencimento inicial do respectivo cargo ao ocupante dos cargos efetivos de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Engenheiro Sanitarista, Geólogo e Biólogo.

Art. 2º Fica acrescido o § 4º no art. 100-B da Lei Complementar 239, de 31 de agosto de 1998, com a seguinte redação:

Art. 100-B. (...)

§ 4º Para ter direito a gratificação de responsabilidade técnica, de que trata o caput deste artigo, os servidores Biólogos e Geólogos necessariamente precisam desenvolver atividades que demandem a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica e que sejam legalmente habilitados para análise de pedidos de licença ambiental, estando no exercício desta função, mediante atestado pela

Chefia Imediata.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de março de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 2211/2023, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 04/04/2023, às 16:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0291789** e o código CRC **F373036C**.